

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2024,
DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

VALERIA TARGA DUTRA, AGENTE EPIDEMIOLOGICO, Nível “06”, Classe “B”, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/05/2024 a 29/07/2024, conforme período aquisitivo 03/07/2016 a 02/07/2021.

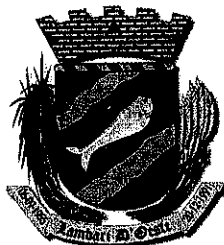
Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178
CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br
E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.


Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

Vinculado/Lotado: 03/04/2006

Elevação de Nível C 06 para Nível C 07

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 075/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Concede FÉRIAS aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos VI e IX, combinado com o art. 90, incisos II, letra "d" da Lei Orgânica do Município e, Art. 67, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, aos Servidores Públicos Municipais, que especifica segundo o que menciona:

Servidor: DONIZETE GONÇALVES MENDES

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 24/04/2022 a 23/04/2023

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Servidora: FRANCISCA ELENA ANDRADE

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 26/06/2021 a 26/06/2022

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Servidora: JOSIANE CUSTODIA DE ASSUNCAO SILVA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 04/07/2021 a 03/07/2022

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Servidora: LUZIA TARGA DUTRA

Órgão/Unidade: SMEC

Período aquisitivo: 08/05/2022 a 08/05/2023

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Servidor: PAULO VITOR DA SILVA ALMEIDA

Órgão/Unidade: SMS

Período aquisitivo: 03/11/2022 a 02/11/2023

Período de gozo: 11/05/2023 a 30/05/2023

Dias: 20 (vinte)

Abono Pecuniário: 10 (dez)

Servidor: ROBERTO JOSE NEVES

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 22/04/2023 a 21/04/2024

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Servidor: RUBENS RODRIGUES DUTRA

Órgão/Unidade: SMIE

Período aquisitivo: 09/08/2022 a 08/08/2023

Período de gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Dias: 30 (trinta)

Art. 2º - Caberão aos órgãos/unidades administrativas competentes do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive para o pagamento e registro nos mecanismos e controle.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 074/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

"Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

VALERIA TARGA DUTRA, AGENTE EPIDEMIOLOGICO, Nível "06", Classe "B", Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/05/2024 a 29/07/2024, conforme período aquisitivo 03/07/2016 a 02/07/2021.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal